



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 31 de Agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a cessão orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde para o exercício financeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária ocorrida dia 26/08/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a necessidade orçamentária para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Sarandi;

Considerando a não utilização dos recursos orçamentários destinados às manutenções das atividades do Conselho de Saúde de Sarandi no exercício financeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a cessão orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Sarandi, no valor total de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais) para o exercício financeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretária Municipal de Saúde